

Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.combr

PROCESSO Nº 002/2013

FSPÉCIE

PROJETO DE LEI Nº 002/2013, DE 17 DE

JANEIRO DE 2013.

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE **AUTUAÇÃO**

17 DE JANEIRO DE 2013

REMETENTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N°. 679, DE 1° DE MARÇO DE 2001, QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br





PROJETO DE LEI DE N. **002** /2013.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n. 679, de 1º de março de 2001, que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE APROVA:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal n. 679, de 1º de março de 2001 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ALC 1
IV – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO OPERACIONAL
Diretoria Geral;
Chefia de Gabinete;
Diretoria Financeira;
Diretoria Administrativa;
Assessoria Administrativa;
Assessoria Especial;
Ajudante Geral. (NR)
Art. 3º O Diretor Geral reúne as funções de gestão geral da Câmara Municipal, ficando subordinados a si todos os demais departamentos da Casa. (NR)

Art. 3º-A O Anexo IV desta Lei definirá o detalhamento dos cargos em Comissão constantes desta Lei. (AC)

Art. 4º O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte fica constituído na forma dos anexos I, II e III, partes integrantes desta lei, tendo seus vencimentos fixados de acordo com os valores neles estabelecidos. (NR)



Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



Art. 2º Fica alterado o Anexo II e Acrescentados os Anexos III e IV à Lei Municipal n. 679, de 1º de marco de 2001, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, EM 15 DE JANEIRO DE 2013.

ARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO Presidente

FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA 2º Vice-Presidente LINDALVA BATISTA LINHARES

1º Vice-Presidente

RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

1º Secretário

PAULO MACIEL DE OLÍVEIRA

2º Secretário



TABULEIRO DO NORTE
Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE

CARGO	SÍMBOLO	QTDE	CARGA HORÁRIA
DIRETOR-GERAL	CC-1	01	40 hs/semanais
CHEFE DE GABINETE	CC-1	01	40 hs/semanais
DIRETOR FINANCEIRO	CC-1	01	40 hs/semanais
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-2	01	40 hs/semanais
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-3	01	40 hs/semanais
ASSESSOR ESPECIAL	CC-4	02	40 hs/semanais
AJUDANTE GERAL	CC-5	02	40 hs/semanais





Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

ANEXO III

QUADRO DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
CC-1	R\$ 678,00	R\$ 2.322,00	R\$ 3.000,00
CC-2	R\$ 678,00	R\$ 822,00	R\$ 1.500,00
CC-3	R\$ 678,00	R\$ 322,00	R\$ 1.000,00
CC-4	R\$ 678,00	R\$ 122,00	R\$ 800,00
CC-5	R\$ 678,00	R\$ 22,00	R\$ 700,00



TABULEIRO DO NORTE
Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



ANEXO IV

DECRIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE







DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: DIRETOR GERAL

- Assessoramento administrativo à Presidência da Câmara Municipal, em especial na administração dos recursos humanos e materiais, expediente, comunicação, protocolo e arquivo, zeladoria do prédio, controle e manutenção dos bens e formalização dos atos do Legislativo Municipal;
- Responsável pela gestão da Casa, garantindo excelência dos processos, gestão de qualidade, satisfação social, otimização dos processos; responsável pelo suporte e estratégias para o cumprimento de metas estabelecidas;
- gerenciamento de processos técnicos e administrativos;
- responsável pela implantação e sistematização de rotinas;
- implantação de projetos para a melhoria do sistema da qualidade e satisfação do cidadão;
- responsável pelo cumprimento de todas as normas dos órgãos de controle externo;
- gestão de aquisição de matérias e equipamentos;
- gestão de recursos humanos (contratações, demissões, escalas, treinamentos).
- expedição de Certidões;

Requisitos	
Conhecimentos	
Indispensáveis	Desejáveis
 Escolaridade: ensino médio completo. Conhecimento intermediário das ferramentas do médio. Microsoft Office 	







Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: CHEFE DE GABINETE

- encaminhar toda a correspondência oficial recebida na Câmara Municipal;
- controlar a agenda do Presidente, dispondo horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações para permitir o cumprimento dos compromissos assumidos;
- recepcionar visitantes e autoridades, prestando esclarecimentos e encaminhandoos ao Presidente da Câmara ou a pessoa indicada;
- participar das reuniões, providenciando a pauta e convocação dos participantes,
 bem como elaborar atas para manter registrados os assuntos discutidos;
- receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do Presidente, para selecionar assuntos afetos à Presidência;
- redigir e digitar correspondência pessoal do Presidente e outros expedientes de caráter confidencial, para assegurar o sigilo da informação;
- organizar as atividades de protocolo das solenidades oficiais, recepcionando autoridades, homenageados e visitantes, para cumprir o programa estabelecido;
- Indicar ao Secretário Financeiro, as compras e serviços em geral;
- despachar com o Presidente, toda a documentação da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal;
- executar atividades correlatas determinadas pela Presidência;
- supervisão do almoxarifado da câmara;
- responsável pelo controle de veículos e almoxarifado.

Requisitos	
Conhecimentos	
Indispensáveis	Desejáveis





Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

- Escolaridade: en:	ino médio completo.
---------------------	---------------------

- Conhecimento intermediário das ferramentas do médio. Microsoft Office





Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: DIRETOR FINANCEIRO

- coordenação das atividades relativas a Contabilidade e Tesouraria da Câmara;
- supervisão das atividades relativas ao controle de Pessoal, Bens Patrimoniais e Almoxarifado;
- requisitar e controlar o recebimento do numerário colocado à disposição da Câmara, bem como controlar as aplicações financeiras;
- elaborar anualmente o Orçamento da Câmara Municipal;
- controlar a execução orçamentária da Câmara Municipal;
- acompanhar o desenvolvimento do Orçamento do Município;
- auxiliar na elaboração da Redação Final da Proposta Orçamentária;
- autorizar, juntamente com o Assessor Administrativo, as compras e serviços em geral;
- elaborar a folha de pagamento dos funcionários e vereadores, incluindo férias e rescisões de contrato de trabalho;
- elaborar anualmente a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e Comprovante de Rendimentos pagos e de Retenção de Imposto de Renda;
- assinar, juntamente com o Presidente e o Assessor Administrativo, os balancetes, balanços e outros documentos contábeis;
- assinar, juntamente com o Presidente, os cheques emitidos pela Câmara;
- efetuar os pagamentos aos fornecedores, observando os devidos vencimentos;
- providenciar a publicação de extratos de contratos da Câmara e comunicar ao Tribunal de Contas dos Municípios;
- requisitar, mensalmente, numerário para cobrir despesas postais, cartorárias e outras despesas miúdas, bem como efetuar a devida prestação de contas;
- despachar, com o Presidente, toda a documentação da Assistência Contábil/Financeira e de Pessoal;
- atender as exigências legais emanadas do Tribunal de Contas dos Município;
- executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente.

Requisitos		
Conhecimentos		
Indispensáveis	Desejáveis	
- Escolaridade: ensino médio completo.		





Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

- Conhecimento intermediário das ferramentas do)
médio. Microsoft Office	

- Notórios conhecimentos em contabilidade pública





Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

- Supervisão das atividades administrativas da Câmara Municipal;
- Supervisão da Assessoria Administrativa, Especial e dos Ajudantes Gerais;
- Supervisão da Limpeza e om funcionamento de todos os equipamentos da
 Câmara e de todos os Órgãos e Departamentos;
- Responsável pelo Controle Interno do Patrimônio

Requisitos	
Conhecimentos	
Indispensáveis	Desejáveis
- Escolaridade: ensino médio completo.	



Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

- Assessoramento ao Diretor Administrativo da Câmara;
- Supervisão na guarda da documentação legislativa, financeira, contábil e jurídica da Câmara;
- Organização dos arquivos físicos da Câmara Municipal;
- Organização do Almoxarifado da Câmara Municipal.

Requisitos	
Conhecimentos	
Indispensáveis	Desejáveis
- Escolaridade: ensino médio completo.	





Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL

- Apoio geral ao Assessor Administrativo;
- serviços de xerocópia;
- Redigir e digitar textos e planilhas da Casa;
- organizar as atividades de protocolo das solenidades oficiais, recepcionando autoridades, homenageados e visitantes, para cumprir o programa estabelecido;
- divulgar e registrar eventos da Casa;
- fotografar as Sessões realizadas pela Câmara;
- auxiliar o cerimonial nos eventos da Câmara;
- executar atividades correlatas, que lhe forem determinadas pela Presidência.

Requisitos	
Conhecimentos	
Indispensáveis	Desejáveis
- Escolaridade: ensino fundamental completo	
The state of the s	



Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: AJUDANTE GERAL

- serviços gerais de limpeza, mantendo sempre a higiene do prédio;
- serviços gerais de copa;
- pequenos reparos;
- comparecer e colaborar quando da realização de Sessões ou reuniões;
- outros serviços de atividade elementar necessários;
- executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Gabinete.



Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2013.

RELATOR: VEREADOR RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI № 002/2013.

PARECER CONJUNTO № 002/2013.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 002/2013, de 17 de janeiro de 2013, oriundo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que: "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n. 679, de 1º de março de 2001, que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e dá outras providências".

O projeto de lei em epígrafe foi encaminhado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal em 17 de janeiro de 2013. À matéria, acompanhou o Requerimento nº 001/2013, solicitando o Regime de Urgência Especial, subscrito por diversos Vereadores, aprovada pela unanimidade das Senhoras e Senhores Edis presentes.

Em obediência ao disposto no Art. 125, § 2º do Regimento Interno da Câmara, o Senhor Presidente determinou a suspensão da sessão para elaboração do competente parecer técnico por parte das Comissões de Legislação, Justiça e da Cidadania e de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, sob a Presidência do Vereador Paulo Maciel, da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, após convocação da Presidência, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram o Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, como relator da matéria.

DOS FATOS

Reunidas conjuntamente para opinarem sobre as proposições, as Comissões, de forma consensual, opinaram pelo acatamento e aprovação dos referidos projetos, por entenderem que os mesmos foram elaborados dentro da forma regimental e em obediência à legislação pertinente.



Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



É natural que com as constantes mudanças nas políticas sociais e econômicas das diferentes esferas de governo, a Câmara Municipal tenha que adequar suas estruturas administrativas, o que faz neste momento o Poder Legislativo Municipal de Tabuleiro do Norte, visando, sobretudo, a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes.

DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo ACATAMENTO e aprovação da presente proposição pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 13 de janeiro de 2013.

MUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

ROLLETO

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Presidente

FRANCISCO HLÁRIO DE OLIVÉIRA

Membro.

GADELHA DE ALMEÌDA

Membro

LINDALVA BATISTA LINHARES

Membro



Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



1º SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERIODO DA 1º SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2013.

REFERENTE: Proj. de Lei nº 002/2013, oriundo do Poder Legislativo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 679, de 1 º de março de 2001, que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

VEREADORES		vото				
	SIM	NÃO	ABST	AUS		
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	\perp					
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X					
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X					
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X					
JOÃO ANTONIO VIANA	X					
LINDALVA BATISTA LINHARES	X					
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	-					
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X					
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X					
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X					
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X					

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por: (χ) unanimidade) votos favoráveis) votos contra) abstenções) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 18/01/2013.

Marcos Aurélio de Araújo Presidente



FIS PLANTED TO THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF

Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2013, ORIUNDO DA MESA DIRETORA DESTA CASA:

Dispões sobre a alteração da Lei Municipal n. 679 de 1º de março de 2011, que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal n. 679, de 1º de março de 2001 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°
IV – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO OPERACIONAL
Diretoria Geral;
Chefia de Gabinete;
Diretoria Financeira;
Diretoria Administrativa;
Assessoria Administrativa;
Assessoria Especial;
Ajudante Geral. (NR)
Art. 3º O Diretor Geral reúne as funções de gestão geral da Câmara
Municipal, ficando subordinados a si todos os demais departamento.



da Casa. (NR)





Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Art. 3°-A O Anexo IV desta Lei definirá o detalhamento dos cargos em

Comissão constantes desta Lei. (AC)

Art. 4° O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tabuleiro do

Norte	fica	constituío	do na	forma	dos	anexos	I,	II e	III,	partes
		desta lei,				entos fix	ado	s de	acor	do com
os vale	ores n	eles estab	elecid	os. (NR)						
								•••••		
	,,	•								

Art. 2º Fica alterado o Anexo II e Acrescentados os Anexos III e IV à Lei Municipal n. 679, de 1º de março de 2001, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.





Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE

CARGO	SÍMBOLO	QTDE	CARGA HORÁRIA
DIRETOR-GERAL	CC-1	01	40 hs/semanais
CHEFE DE GABINETE	CC-1	01	40 hs/semanais
DIRETOR FINANCEIRO	CC-1	01	40 hs/semanais
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-2	01	40 hs/semanais
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-3	01	40 hs/semanais
ASSESSOR ESPECIAL	CC-4	02	40 hs/semanais
AJUDANTE GERAL	CC-5	02	40 hs/semanais

ANEXO III

QUADRO DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
CC-1	R\$ 678,00	R\$ 2.322,00	R\$ 3.000,00
CC-2	R\$ 678,00	R\$ 822,00	R\$ 1.500,00
CC-3	R\$ 678,00	R\$ 322,00	R\$ 1.000,00
CC-4	R\$ 678,00	R\$ 122,00	R\$ 800,00
CC-5	R\$ 678,00	R\$ 22,00	R\$ 700,00
	The second secon		



FIE 22 P

Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 21 de janeiro de 2013.

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Presidente

Ver. Francisco Hilário de Oliveira

Vice-Presidente

Ver. Paulo Maciel de Oliveira

Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

er. Marcos Aurélio de Araújo

Presidente